

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3509/2026

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.028/2020 e o Anexo II da Lei Municipal nº 3.291/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, no percentual de 4,39%, correspondente à recomposição inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata esta Lei possui natureza exclusivamente recompositória, destinada à preservação do valor nominal dos vencimentos diante da perda inflacionária do período, não configurando aumento real, reestruturação de carreira, criação de vantagem, majoração diferenciada ou concessão de benefício funcional novo.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.028/2020, relativo aos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 3.291/2023, relativo aos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º A revisão geral anual concedida por esta Lei observa o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo natureza recompositória e aplicação uniforme aos servidores abrangidos, sem distinção de índices.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

Rio Negro, 20 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2020
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REVISÃO GERAL ANUAL - MAIO/2026 - 4,39%

Padrão	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Inicial	R\$ 1.639,26	R\$ 2.185,62	R\$ 4.917,69
A	R\$ 1.704,83	R\$ 2.273,05	R\$ 5.114,40
B	R\$ 1.773,02	R\$ 2.363,97	R\$ 5.318,97
C	R\$ 1.843,94	R\$ 2.458,53	R\$ 5.531,73
D	R\$ 1.917,70	R\$ 2.556,87	R\$ 5.753,00
E	R\$ 1.994,41	R\$ 2.659,15	R\$ 5.983,12
F	R\$ 2.074,18	R\$ 2.765,51	R\$ 6.222,44

G	R\$ 2.157,15	R\$ 2.876,13	R\$ 6.471,34
H	R\$ 2.243,44	R\$ 2.991,18	R\$ 6.730,20
I	R\$ 2.333,17	R\$ 3.110,82	R\$ 6.999,40
J	R\$ 2.426,50	R\$ 3.235,26	R\$ 7.279,38
K	R\$ 2.523,56	R\$ 3.364,67	R\$ 7.570,55
L	R\$ 2.624,50	R\$ 3.499,25	R\$ 7.873,38
M	R\$ 2.729,48	R\$ 3.639,22	R\$ 8.188,31
N	R\$ 2.838,66	R\$ 3.784,79	R\$ 8.515,84
O	R\$ 2.952,21	R\$ 3.936,19	R\$ 8.856,48
P	R\$ 3.070,30	R\$ 4.093,63	R\$ 9.210,74

CARGOS INTEGRANTES DOS NÍVEIS

Nível	Cargo	Carga horária
Nível 1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Nível 2	Assistente Técnico Administrativo	40 horas
Nível 3	Contador e Procurador Jurídico	20 horas

ANEXO II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.291/2023 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REVISÃO GERAL ANUAL - MAIO/2026 - 4,39%

Nº de vagas	Cargo	Unidade Administrativa	Símbolo	Valor dos Vencimentos
01	Diretor	Diretoria Administrativa-Financeira	CC-1	R\$ 11.441,94
01	Diretor	Diretoria Legislativa	CC-1	R\$ 11.441,94
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica da Presidência	CC-1	R\$ 11.441,94
01	Assessor de Imprensa	Gabinete da Presidência	CC-2	R\$ 7.577,12
03	Assessor Parlamentar	Gabinete Parlamentar	CC-2	R\$ 7.577,12
01	Assessor Legislativo	Diretoria Legislativa	CC-3	R\$ 5.344,68
01	Assessor de Gabinete	Gabinete da Presidência	CC-3	R\$ 5.344,68

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DF4FFE50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2026. Edição 3534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>